

Publicado em Placa:

Em 12 / 07 / 96



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 263/96

DE 12 DE Julho DE 1996.

Aprova Remembramento da Quadra ACSV-SE 122 à ARSE 122 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 12 e 28 da Lei 8.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos 32 (trinta e dois) lotes da ACSV-SE 122, que passam a integrar a área do loteamento denominado ARSE 122, perfazendo um total de 487.200,00m<sup>2</sup>, processo nº 9095/96, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação Federal e Municipal.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de Julho de 1996.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
PAULO RENATO GEMELLIARO MORGADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana

  
ANGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município